

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1192/91

INTERESSADO : CARLOS FISCHER DE TOLEDO

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Gastroenterologia" - FM do ABC/Santo André.

RELATOR : CONS9 NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE N9 0033/92 CETG "D" APROVADO EM: 05/02/92
COMUNICADO AO PLENO EM: 12/02/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Carlos Fischer de Toledo para lecionar, a partir de 20/11/91, a disciplina "Gastroenterologia" no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO:

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 02/92.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Carlos Fischer de Toledo para lecionar a disciplina "Gastroenterologia" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 30 de janeiro de 1992.

CONSº NICOLAU TORTAMANO

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de O. Bonini, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 05 de fevereiro de 1992.

CONSa. ELMARA LÚCIA DE O. BONINI
PRESIDENTE